



## DECRETO N. 5.008 /2024

*"Dispõe sobre reabertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.589 de 11 de novembro de 2023, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 2.583, de 05 de outubro de 2023, que autorizou a abertura de crédito adicional especial e o Decreto n° 4.970/2023, que regulamentou e abriu o crédito especial no orçamento à época no valor total de R\$ 201.059,35 (duzentos e um mil cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes de execução da Lei Complementar 195/2023 (Paulo Gustavo) e do Decreto 11.525/2023, que dispõe sobre apoio financeiro ao município para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural

**CONSIDERANDO** que os valores não foram executados no exercício de 2023, e tendo em vista a Lei Federal n° 202/2023, que alterou a Lei Federal nº 195/2023, estendendo o prazo de utilização dos recursos recebidos pelo município até 31/12/2024;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, no § 2º do art. 167 prevê a autorização de reabertura de créditos especiais, no caso em que promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

### DECRETA

**Art. 1º** Este decreto reabre créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024 no valor total de **R\$ 201.059,35 (duzentos e um mil cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 - CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025-2.029 - MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à definir	3.3.60.45-05	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 181.959,35
à definir	3.3.90.31-05	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA	R\$ 9.500,00
à definir	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.600,00
TOTAL:			R\$ 201.059,35

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do crédito adicional especial abertos no artigo anterior, terão cobertura de recursos provenientes do saldo remanescente dos créditos orçamentários não executados no exercício de 2023, nos termos do art. 45 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de janeiro de 2024.



**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
*Prefeito Municipal*

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Juliana Barreiros*